

Pró-Reitoria de Administração

# Cartilha orientativa Contabilidade



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais

# SUMÁRIO

PAG

SIGLAS PRINCIPAIS	04
O IFSULDEMINAS	07
A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08
A COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	09
A CARTILHA	09
SEFIP	10
APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	11
DIRF	12
RAIS NEGATIVA	13
VAF	14
SPED – EFD ICMS/IPI	15
INVENTÁRIO DE ESTOQUE	16
APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP	17
DITR	18
ANÁLISE DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS	19
CONCILIAÇÃO DOS SALDOS DO RMA	20
CONCILIAÇÃO DOS SALDOS DO RMBM	21
LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS	22
RATIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS NO SPIUNET	23
RECLASSIFICAÇÕES	24
CONCILIAÇÃO DE TRIBUTOS	25
BAIXA DE SALDOS CONTRATUAIS	26
DESBLOQUEIO DE EMPENHOS RPNP	27
REGULARIZAÇÃO DE OB CANCELADA	28

# SUMÁRIO

PAG

REGULARIZAÇÃO DE GRU	29
RETIFICAÇÃO DE GRU	30
RETIFICAÇÃO DE DARF - REDARF	31
RETIFICAÇÃO DE GPS	32
CONFORMIDADE CONTÁBIL DE UG	33
CONFORMIDADE CONTÁBIL DE ÓRGÃO	34
NOTAS EXPLICATIVAS	35
DECLARAÇÃO DO CONTADOR	36
DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	37
CONTATO	38

# GLOSSÁRIO E TERMOS TÉCNICOS

ATUARQDIRF	Atualização dos arquivos da DIRF
CCONT	Coordenação Geral de Contabilidade e Custos da União
CONDESAUD	Consulta de Desequilíbrio de Equação de Auditor
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DD	Documento hábil utilizado para devolução de despesa
DH	Documento hábil
DIRF	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
DITR	Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
DT	Documento Hábil de Recolhimento
eCAC	Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
FAP	Fator Acidentário de Prevenção
FL	Documento hábil para folha de pagamento
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IN RFB	Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil
IN SRE	Instrução Normativa da Secretaria da Receita Estadual
INCNOTEXP	Incluir Nota Explicativa
IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MEC	Ministério da Educação
MTE	Ministério do trabalho e Emprego
NBC T	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
ND	Natureza de despesa
NF	Nota Fiscal
NFe	Nota Fiscal eletrônica

# GLOSSÁRIO E TERMOS TÉCNICOS

NIRF	Número do Imóvel na Receita Federal
NL	Nota de Lançamento
OB	Ordem Bancária
PA	Lançamentos Patrimoniais
PGD	Programa Gerador da DIRF
PIS/PASEP	Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
RAIS	Declaração da Relação Anual de Informações Sociais
RAT	Riscos Ambientais do Trabalho
REDARF	Retificação de Documento de Arrecadação de Receitas Federais
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
RMA	Relatório de Movimentação do Almojarifado
RMBM	Relatório de Movimentação dos Bens Móveis
RPA	Recibo de Pagamento a Autônomo
SEFIP	Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
SIAFI WEB	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal em ambiente web
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIARE	Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual
SISGRU	Sistema de Gestão de Recolhimento da União
SPED/ FISCAL	Escrituração Fiscal Digital
SPIUnet	Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União
SPO	Subsecretaria de planejamento e orçamento

# GLOSSÁRIO E TERMOS TÉCNICOS

SRFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
TEDSEF	Transmissor Eletrônico de Documentos da Secretaria de Estado da Fazenda
Tesouro Gerencial	Sistema de geração de relatórios gerenciais com base em informações do SIAFI Operacional
UG	Unidade Gestora
VAF	Valor Adicionado Fiscal

Em 2008 o Governo Federal deu um salto na educação do país com a criação dos Institutos Federais. Por meio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica 31 centros federais de educação tecnológica (Cefets), 75 unidades descentralizadas de ensino (Uneds), 39 escolas agrotécnicas, 7 escolas técnicas federais e 8 escolas vinculadas a universidades deixaram de existir para formar os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

No Sul de Minas Gerais, as escolas agrotécnicas federais de Inconfidentes, Machado e Muzambinho, tradicionalmente reconhecidas pela qualidade na oferta de Ensino Médio e técnico, foram unificadas. Nasceu, assim, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), que, atualmente, também possui campi em Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre e campi avançados em Carmo de Minas e Três Corações, além de núcleos avançados e polos de rede em diversas cidades da região.

O Instituto oferta cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, subsequentes (pós-médio), especialização técnica, Proeja, graduação, pós-graduação e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) e os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

A Reitoria está estrategicamente localizada no município de Pouso Alegre e interliga toda a estrutura administrativa e educacional dos campi.



# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) integra a estrutura organizacional do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, determinada pela Resolução nº 027, de 27 de março de 2019, que aprovou o Regimento Geral, colegiados superiores, órgãos executivos e da administração geral, órgãos colegiados de assessoramento, órgão de controle e diretorias-gerais dos campi.

A PROAD tem como objetivo planejar, promover e fomentar as políticas de administração do IFSULDEMINAS definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Proposta Orçamentária Anual da instituição. Também são competências da Pró-Reitoria a coordenação das áreas de contratações públicas, contabilidade, orçamento e finanças e materiais e logística. É composta pelas seguintes equipes, que a auxiliam em áreas específicas:



- ▶ Diretoria de Administração
- ▶ Coordenadoria-Geral de Contratações públicas
- ▶ Coordenadoria-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- ▶ Coordenadoria-Geral de Materiais e Logística

**Mais informações, acesse:**

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-administracao/equipe-proad>



# A COORDENADORIA DE CONTABILIDADE



À Coordenadoria de Contabilidade compete executar a contabilidade no âmbito da Reitoria quanto às operações contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em observância aos princípios da administração pública, bem como acompanhar e orientar a contabilidade dos campi, enquanto setorial contábil do órgão, garantindo a fidedignidade dos registros contábeis ocorridos no SIAFI.

## A Cartilha



É com muita satisfação que a Pró-Reitoria de Administração através da Coordenadoria de Orçamento, apresenta a Cartilha Orientativa de Orçamento.

Este instrumento tem a missão de contribuir na orientação sobre os procedimentos administrativos acerca da gestão orçamentária que integram a Reitoria do IFSULDEMINAS. Pretende apresentar resumidamente os fluxos orçamentários, como é composto o valor para 2021 e a evolução nos últimos anos do orçamento total do IFSULDEMINAS.

**Mais informações, acesse:**

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-administracao/contabilidade/3585-ccont>

# SEFIP

O Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) é um aplicativo desenvolvido pela Caixa para o empregador.

Disponível gratuitamente, a ferramenta torna o processo de recolhimento regular do FGTS mais ágil e seguro.

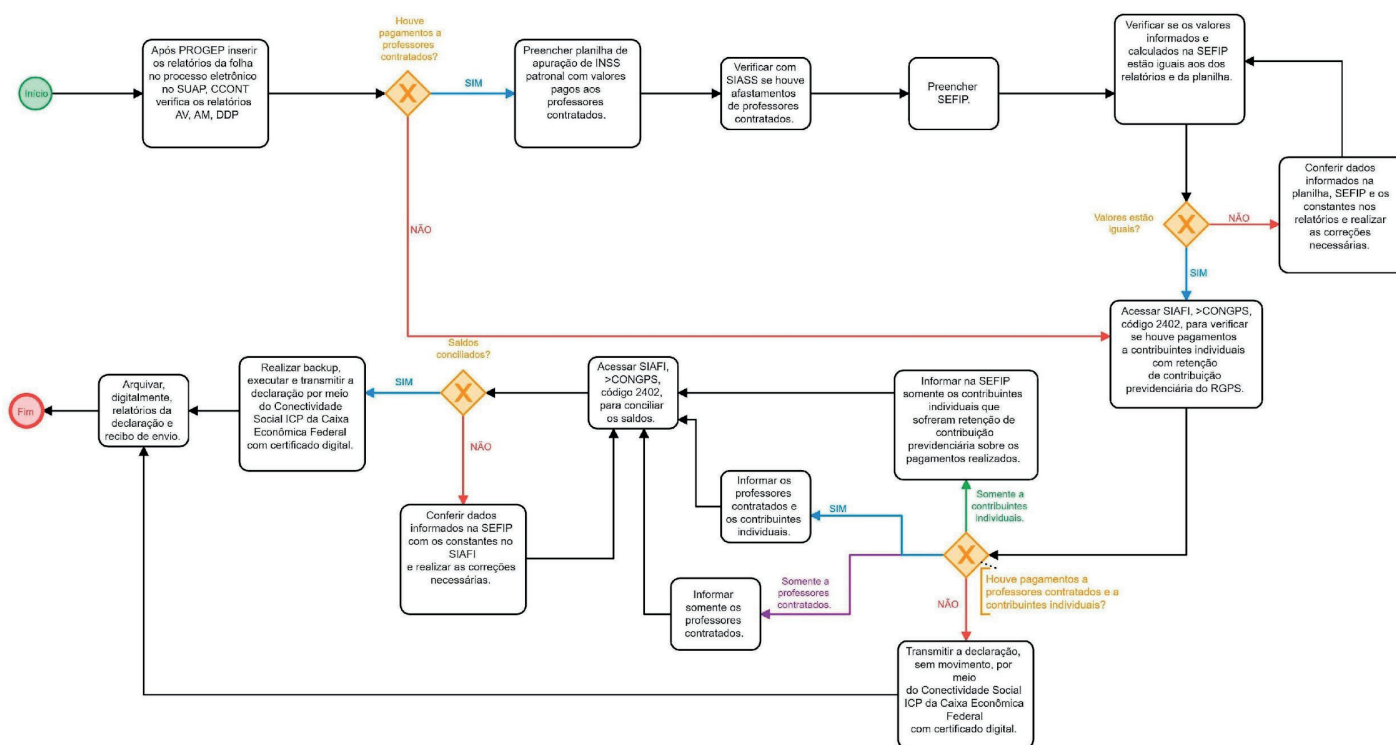
O sistema é destinado a todas as pessoas físicas, jurídicas e contribuintes equiparados a empresa, sujeitos ao recolhimento do FGTS, e é responsável por consolidar os dados cadastrais e financeiros dos contribuintes e trabalhadores para repassar ao FGTS e à Previdência Social.



Prazo de envio Até o dia 7 do mês seguinte à competência das informações, e a do 13º salário até o dia 31 de Janeiro do ano seguinte. Se o dia do vencimento não for dia útil considerar o primeiro dia útil que o anteceder.

IN RFB 971/09 de 13/11/2009. Decreto nº 3.048, de 06/05/99 Lei nº 8.212, de 24/07/91

## TRAMITAÇÃO SEFIP



# APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

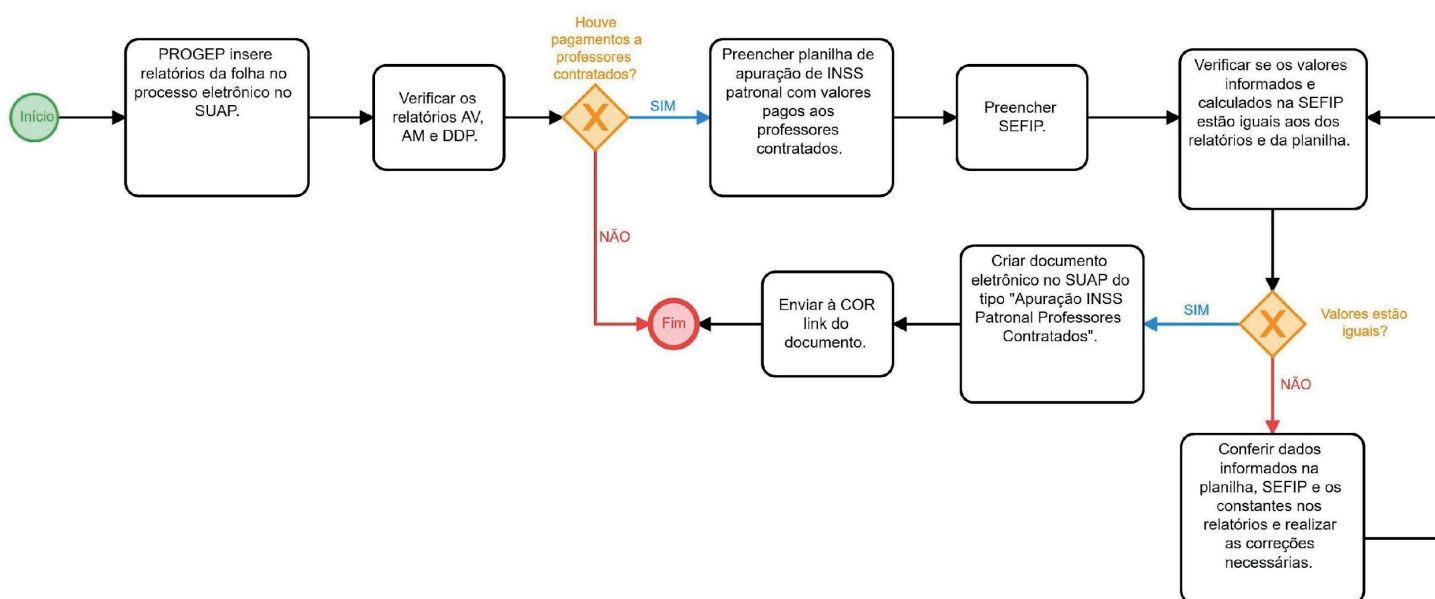
Procedimento realizado para ajustar o valor a ser recolhido da contribuição patronal referente a 20% sobre a folha de pagamento dos contratados multiplicada pelo FAP e RAT em que a instituição está enquadrada.



Prazo de Recolhimento até o dia 20 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, e a do 13º salário até o dia 20 de dezembro. Se o dia do vencimento não for dia útil, considerar o primeiro dia útil que o anteceder.

DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999. Lei 8.213/1999

## TRAMITAÇÃO APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL



# DIRF

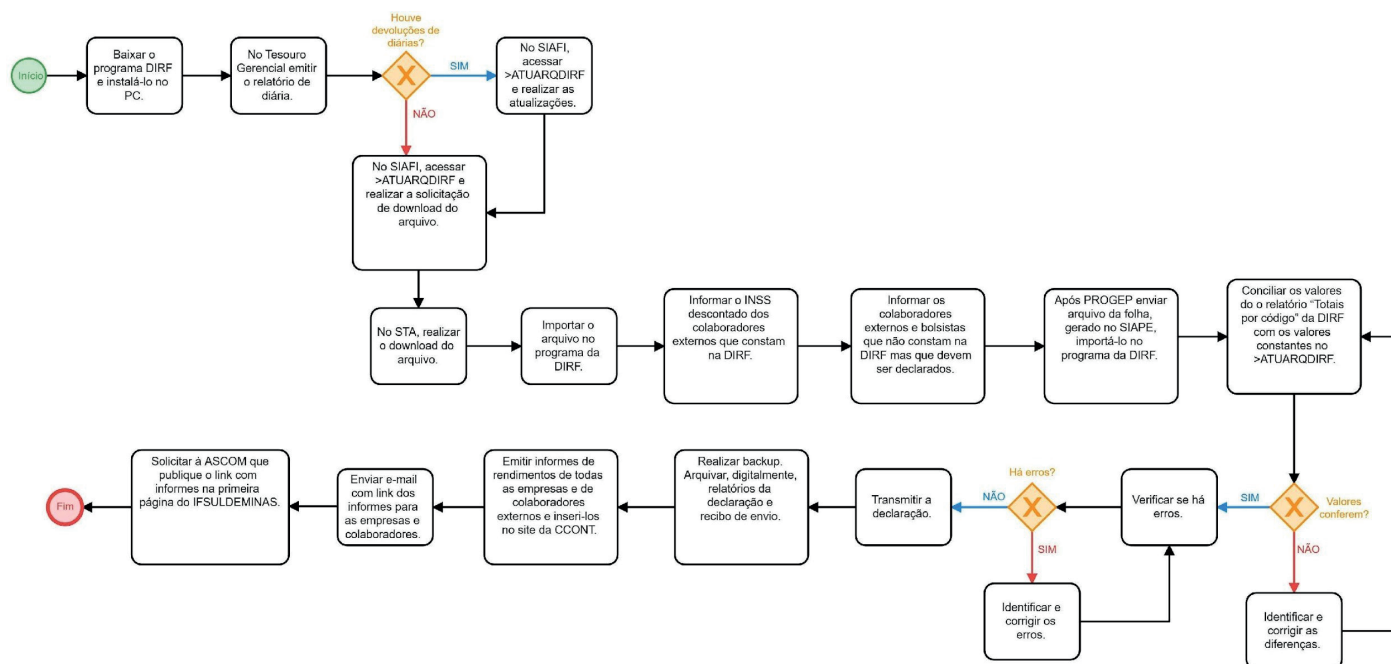
Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. É uma obrigação tributária acessória que deve ser transmitida pela fonte pagadora com o objetivo de informar à SRFB os valores pagos aos contribuintes e o valor do imposto retido na fonte.



Prazo de envio é determinado por IN RFB, geralmente é o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte.

Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999

## TRAMITAÇÃO DIRF



# RAIS NEGATIVA

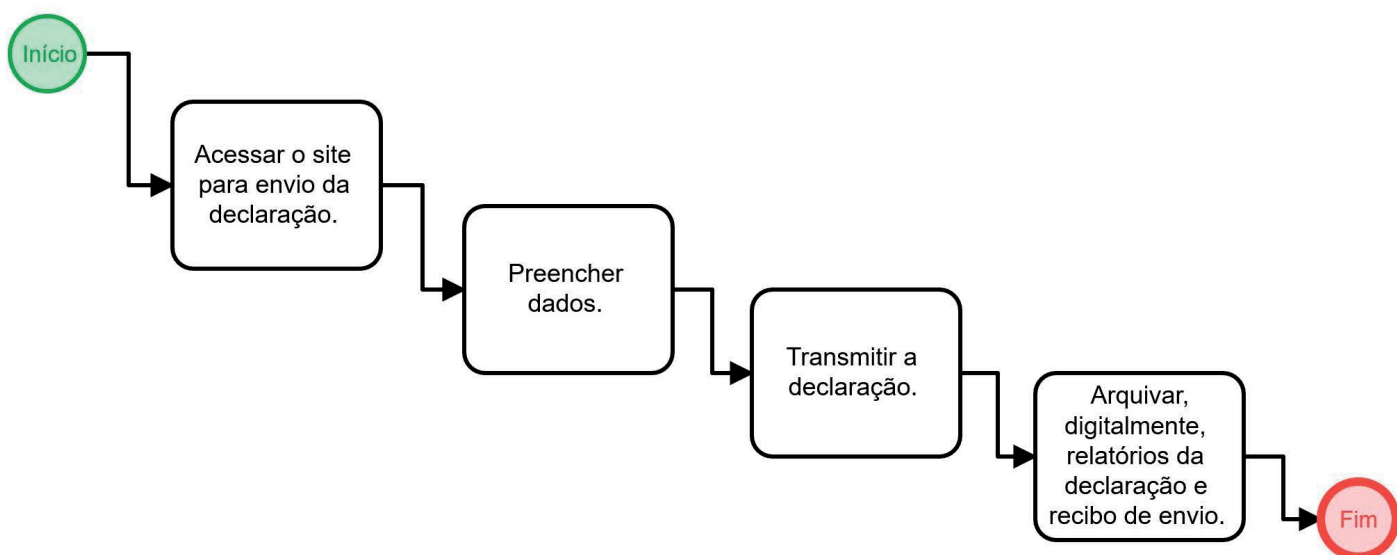
Relação Anual de Informações Sociais. É uma obrigação tributária acessória solicitada pelo MTE às pessoas jurídicas e outros empregadores que tem por objetivo o suprimento às necessidades de controle da atividade trabalhista no país. Além disso abrange os dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado de trabalho às entidades governamentais.



Prazo de envio determinado em portaria do MTE.

DECRETO Nº 76.900, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975.

## TRAMITAÇÃO RAIS NEGATIVA



# VAF

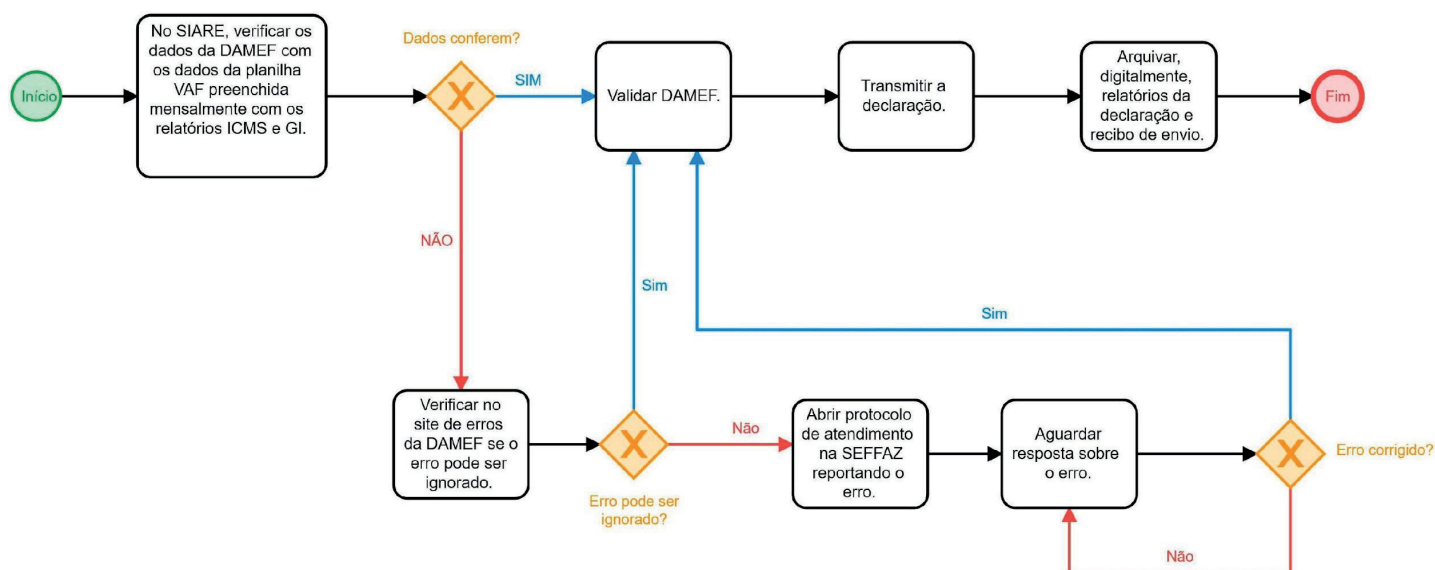
Declaração do Valor Adicionado Fiscal. É uma obrigação tributária acessória que deve ser entregue pelos contribuintes enquadrados nos regimes débito/crédito ou isento/imune à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.



DECRETO Nº 38.714, DE 24 DE MARÇO DE 1997 (MG de 25/03/97 e retificado no MG de 09/04/97).

Prazo de envio é determinado pela Portaria da SRE.

## TRAMITAÇÃO VAF



# SPED – EFD-ICMS/IPI

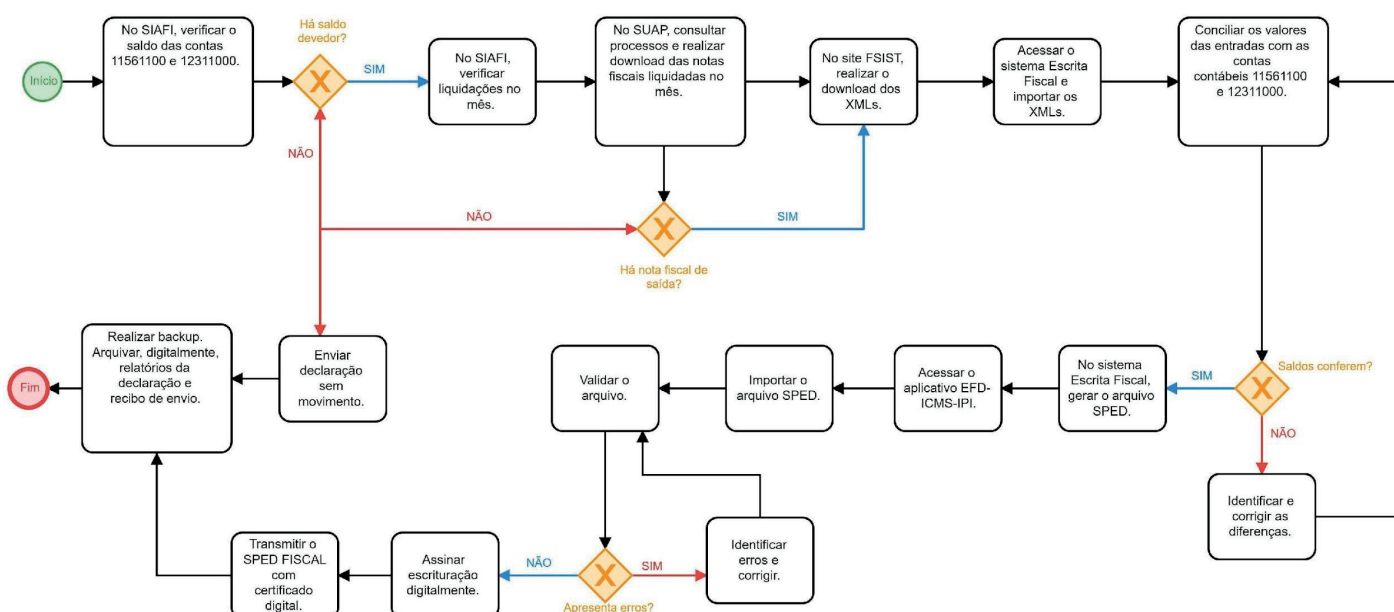
Escrituração Fiscal Digital – EFD-ICMS/IPI é um arquivo digital contendo toda a escrituração de documentos fiscais e outras informações de interesse da fiscalização estadual e federal, além de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, bem como de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Prazo de envio é até o dia 15 do mês subsequente.

Convênio ICMS nº 143, de 15 de dezembro de 2006 e posteriormente o Ajuste Sinief 02, de 03 de abril de 2009, RICMS/MG - Anexo VII - Art. 10 - § 8º.

## TRAMITAÇÃO SPED – EFD-ICMS/IPI



# INVENTÁRIO DE ESTOQUE

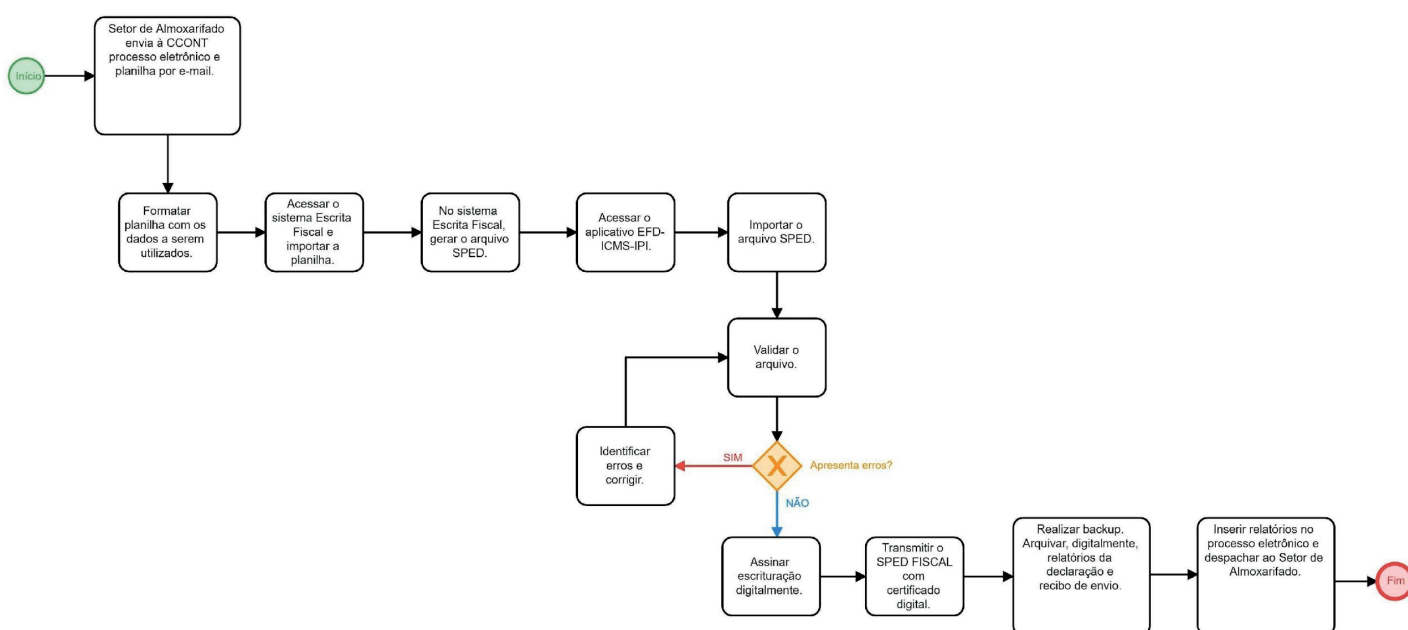
No final de cada ano a Reitoria do IFSULDEMINAS deve inventariar seus estoque de materiais de consumo. Essas informações devem ser escrituradas no Livro de Registro no Inventário Fiscal do SPED.



Prazo de envio até o dia 15 de fevereiro do ano subsequente.

RESOLUÇÃO Nº 4.232, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

## TRAMITAÇÃO INVENTÁRIO DE ESTOQUE





# APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP

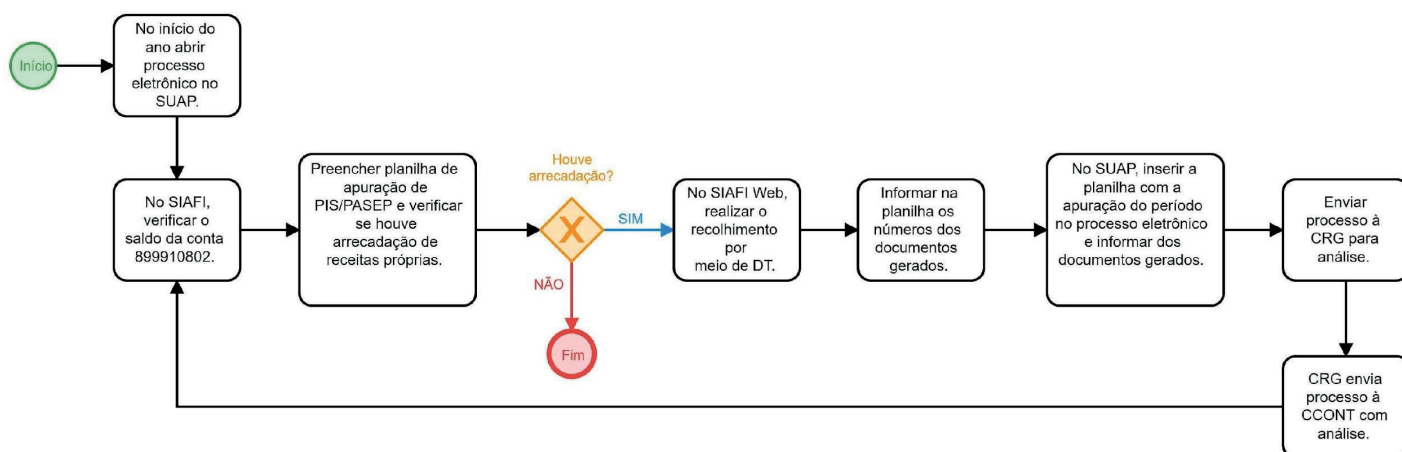
Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), são contribuições sociais de natureza tributária, devidas pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do seguro desemprego, abono e participação na receita dos órgãos e entidades para os trabalhadores públicos e privados.



Prazo de recolhimento até o dia 25 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores. Se o dia do vencimento não for dia útil, considerar o primeiro dia útil que o anteceder.

Art. 239 da Constituição Federal e as Leis Complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, e nº 8, de 3 de dezembro de 1970.

## TRAMITAÇÃO APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP



# DITR

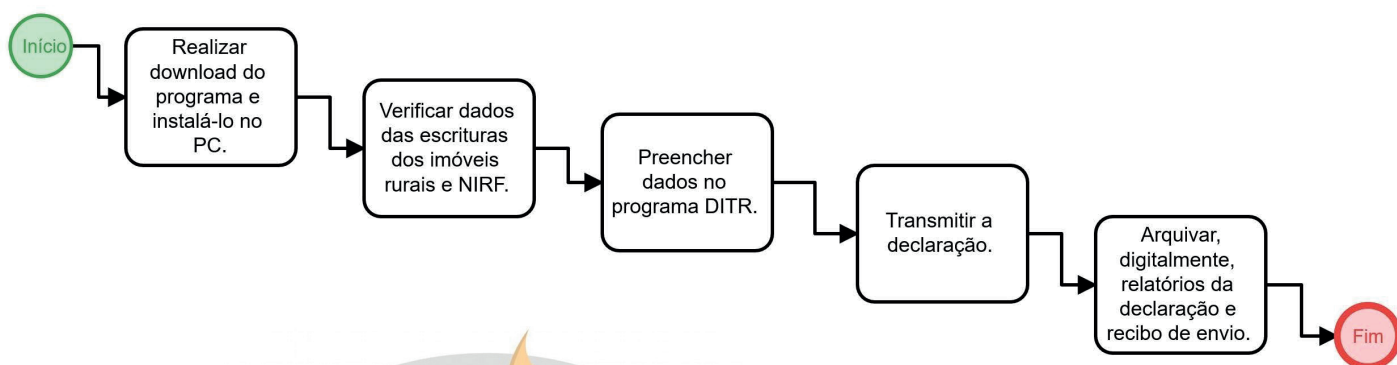
Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural. O fato gerador do ITR é a propriedade, o domínio útil ou a posse (inclusive por usufruto) de imóvel por natureza localizado fora da zona urbana do município.



Prazo de envio é determinado pela IN RFB.

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996. Medida Provisória nº 2.166-67/2001.

## TRAMITAÇÃO DITR

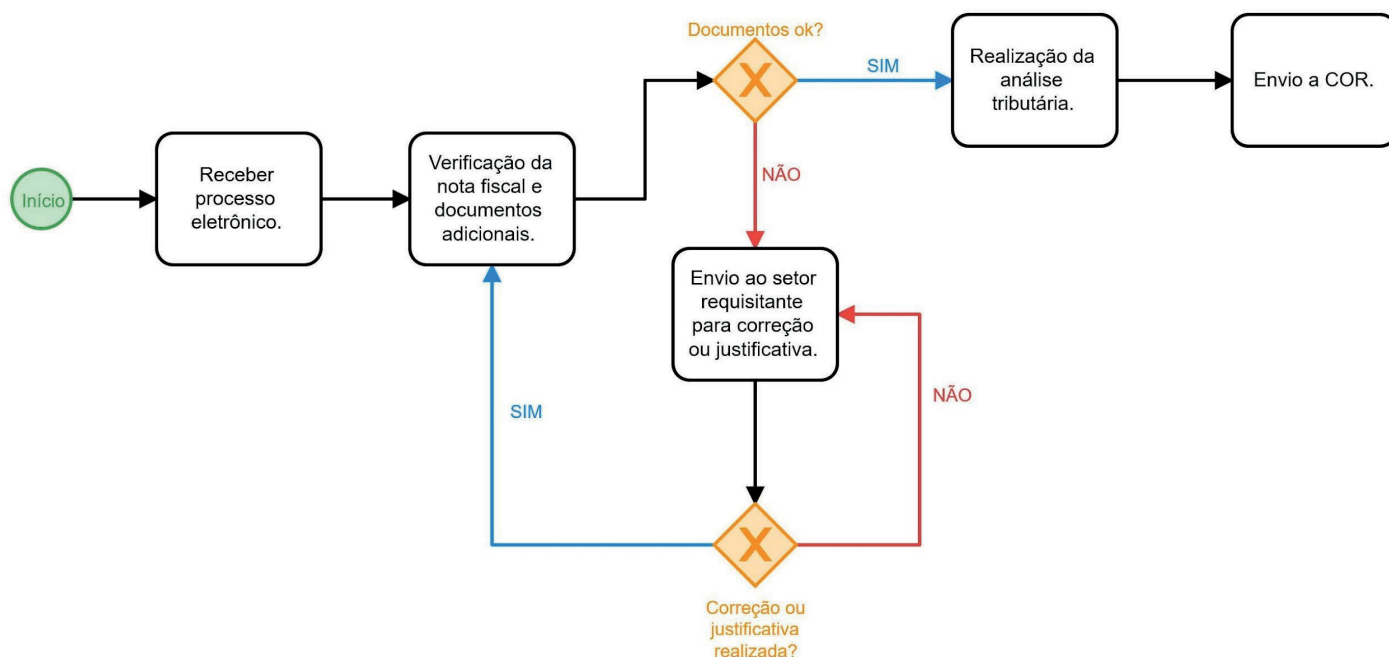


# ANÁLISE DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Verificação da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelo IFSULDEMINAS a pessoas jurídicas e a pessoas físicas.

Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012; Lei 7713, de 22 de dezembro de 1988; Lei 9430, de 27 de dezembro de 1996; Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009; Lei 8.212, de 24 julho de 1991.

## TRAMITAÇÃO ANÁLISE DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

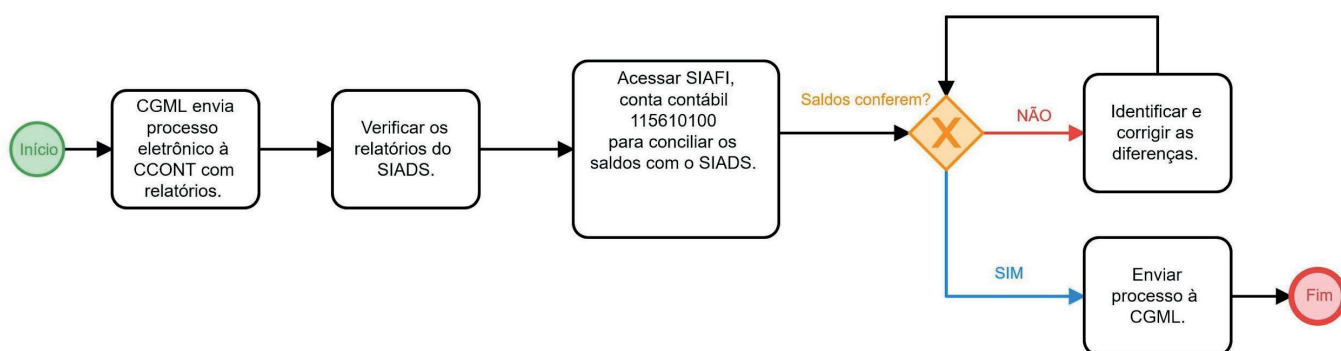


# CONCILIAÇÃO DOS SALDOS DO RMA

A Contabilidade procede mensalmente à conciliação dos saldos apontados no RMA com os saldos existentes no SIAFI. O prazo para realização é determinado pela Setorial Contábil do MEC e disponibilizado no SIAFI comando >CONFECMES.

Macrofunção 021101 Rel. Mov. Almojarifado, e Rel. Mov. Bens Móveis Macrofunção 021134 Movimentação e Alienação de Bens Portaria STN 548/2015.

## TRAMITAÇÃO CONCILIAÇÃO DOS 16 SALDOS DO RMA

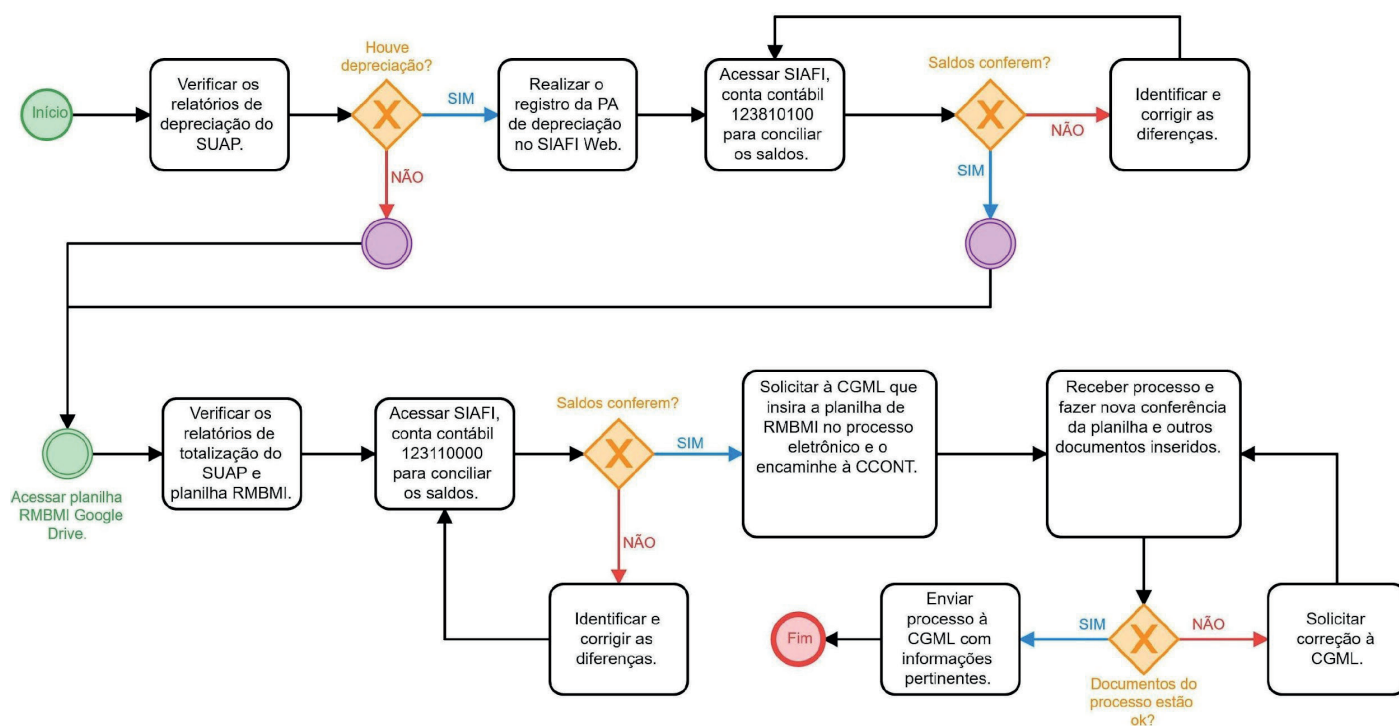


# CONCILIAÇÃO DOS SALDOS DO RMBM

A Contabilidade procede mensalmente à conciliação dos saldos apontados no RMB com os saldos existentes no SIAFI. O prazo para realização é determinado pela Setorial Contábil do MEC e disponibilizado no SIAFI comando >CONFECMES.

Macrofunção 021101 Rel. Mov. Almojarifado, e Rel. Mov. Bens Móveis Macrofunção 021134 Movimentação e Alienação de Bens Portaria STN 548/2015.

## TRAMITAÇÃO CONCILIAÇÃO DOS SALDOS DO RMBM

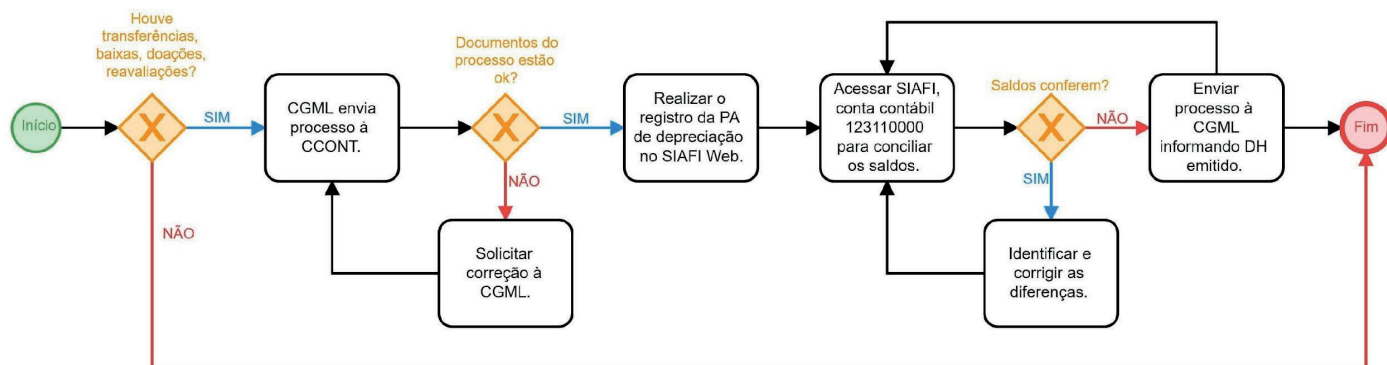


# LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS

É o registro dos bens, valores e obrigações que envolve situações que possam vir afetar o patrimônio. É de responsabilidade de cada unidade gestora, o acompanhamento, análise e consistência dos registros e saldos das contas contábeis, bem como os reflexos causados nos respectivos demonstrativos contábeis.

Portaria 548/2015 MCASP Macrofunção 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund. Macrofunção 020335 Reavaliação e Redução ao valor Recuperável.

## TRAMITAÇÃO LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS

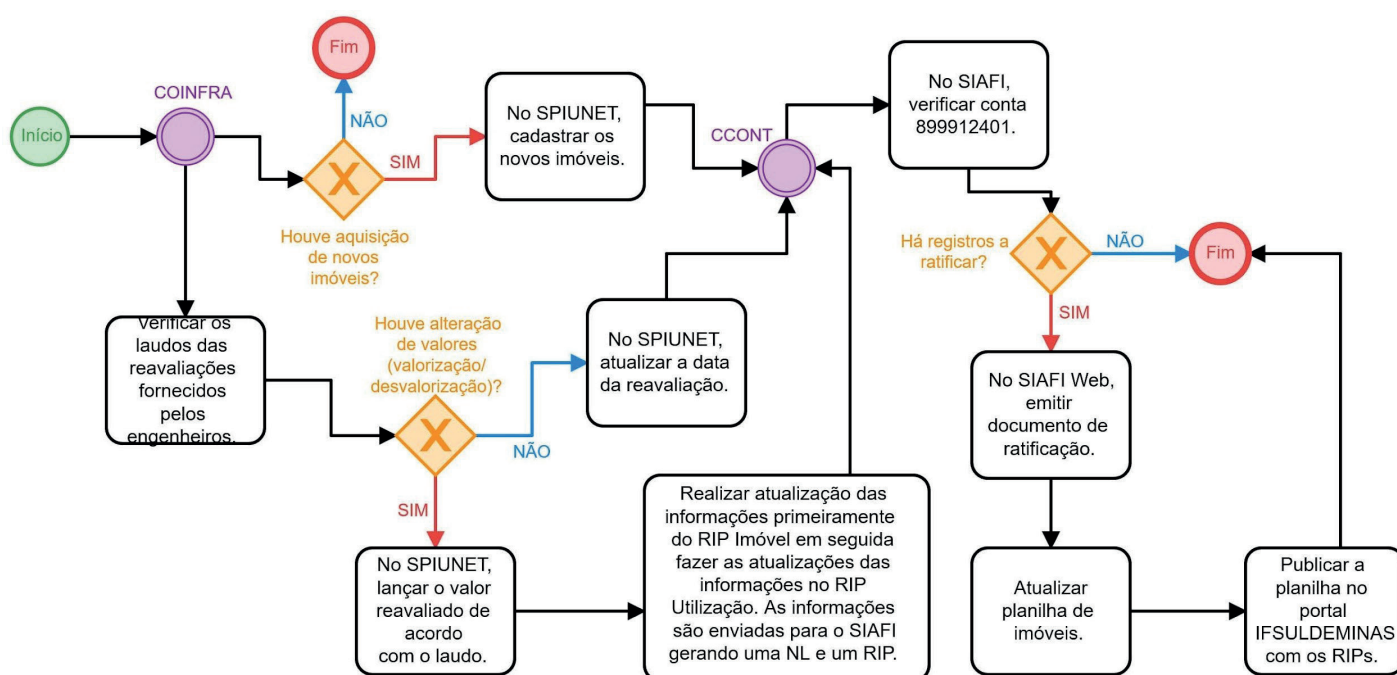


# RATIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS NO SPIUnet

SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União. É a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo a tempestiva compatibilidade entre as informações existentes nos Sistemas. Os Órgãos Públicos Federais deverão cadastrar no SPIUnet os imóveis de propriedade da União, de Fundações e Autarquias, de Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n 101, de 04 de maio de 2000.

Macrofunção 021107 Decreto nº 99672, de 06 de novembro de 1990 Portaria Conjunta nº 110, de 19 de novembro de 1991 Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

## TRAMITAÇÃO RATIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS NO SPIUnet

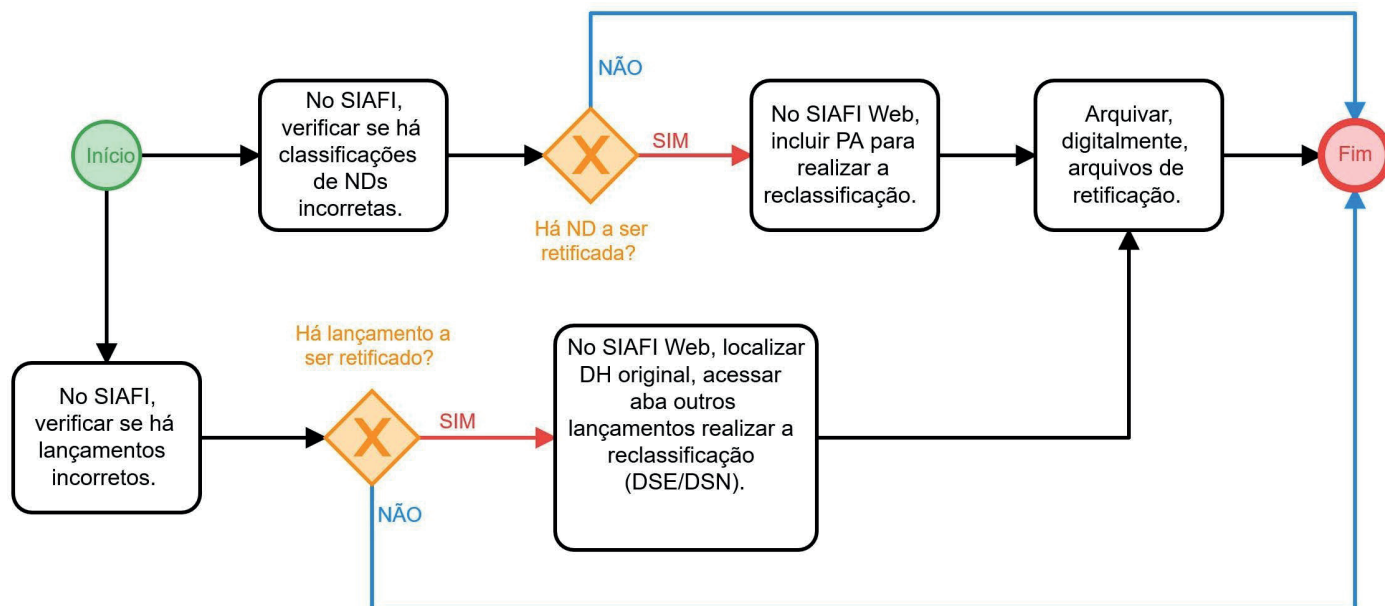


# RECLASSIFICAÇÕES

Reclassificação é dar aos elementos das Demonstrações Financeiras, nova classificação estrutural para facilitar a leitura e a análise das informações. Trata-se de retificar e simplificar as informações e os valores para dar segurança aos resultados das análises.

MCASP Portaria 448, 13/09/2002 Macrofunção 021006  
MANUAL DE REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS.

## TRAMITAÇÃO RECLASSIFICAÇÕES



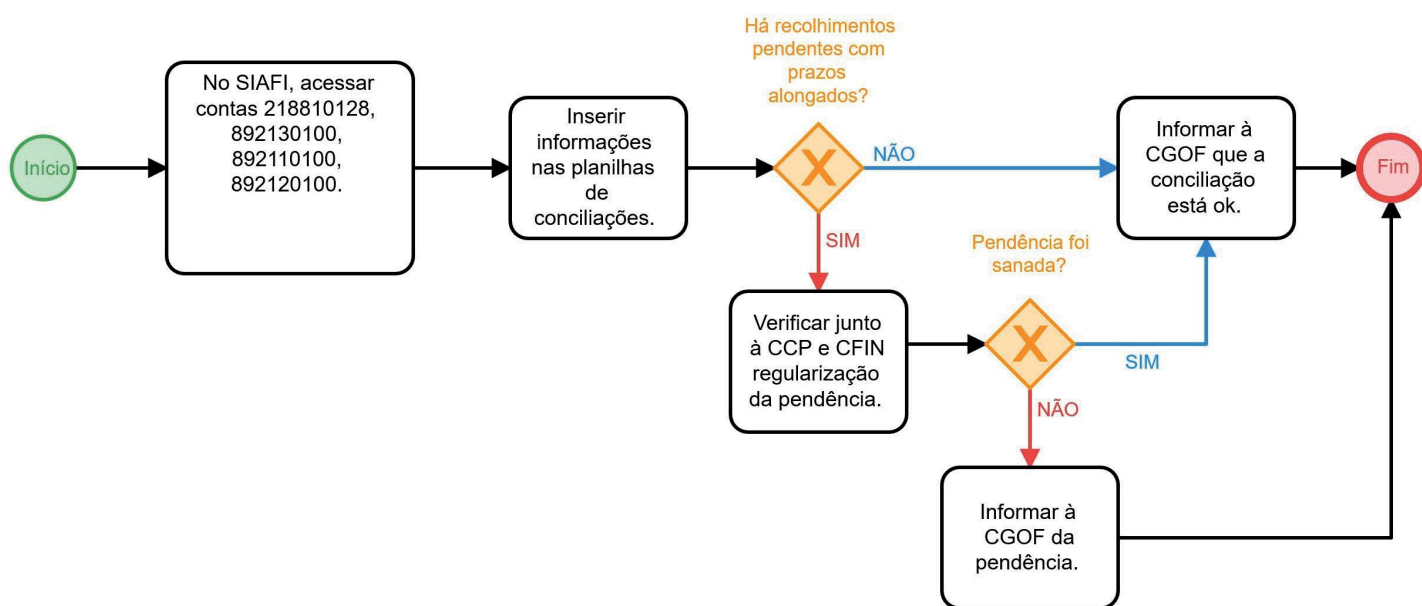


# CONCILIAÇÃO DE TRIBUTOS

Verificação dos recolhimentos dos tributos retidos nos pagamentos realizados pelo IFSULDEMINAS. A verificação de tributos retidos pendentes de recolhimentos é imprescindível para conformidade contábil.

Macrofunção 021006 Manual de Regularizações Contábeis.

## TRAMITAÇÃO CONCILIAÇÃO DE TRIBUTOS

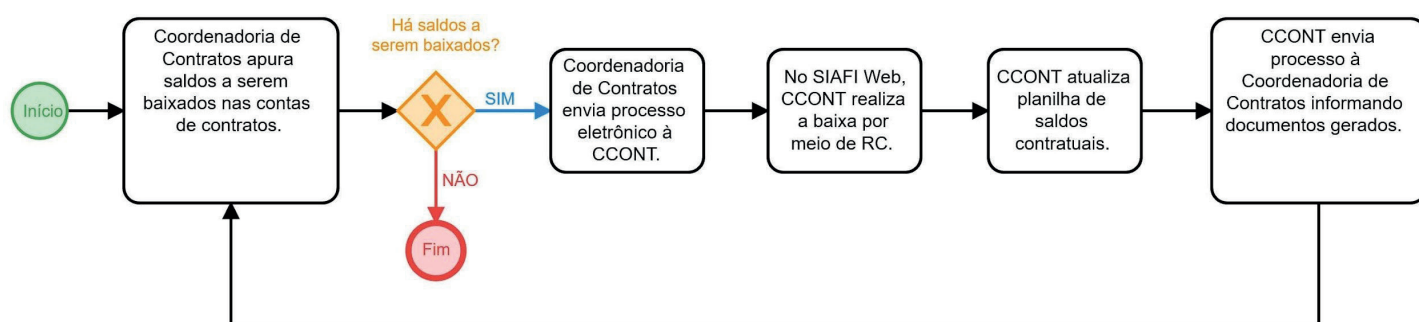


# CONCILIAÇÃO BAIXA DE SALDOS CONTRATUAIS

A verificação de saldos alongados na conta de contratos é imprescindível para conformidade contábil.

Macrofunção 021006 Manual de Regularizações Contábeis.

## TRAMITAÇÃO BAIXA DE SALDOS CONTRATUAIS

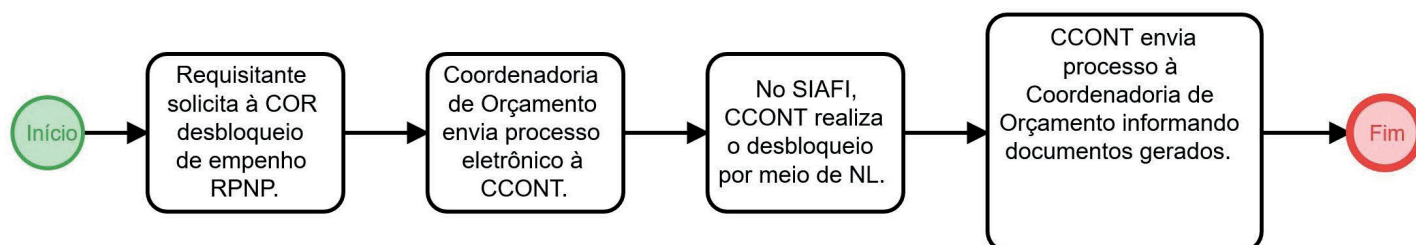


# DESBLOQUEIO DE EMPENHOS RPNP

Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente.

Macrofunção 020317 - RESTOS A PAGAR.

## TRAMITAÇÃO DESBLOQUEIO DE EMPENHOS RPNP

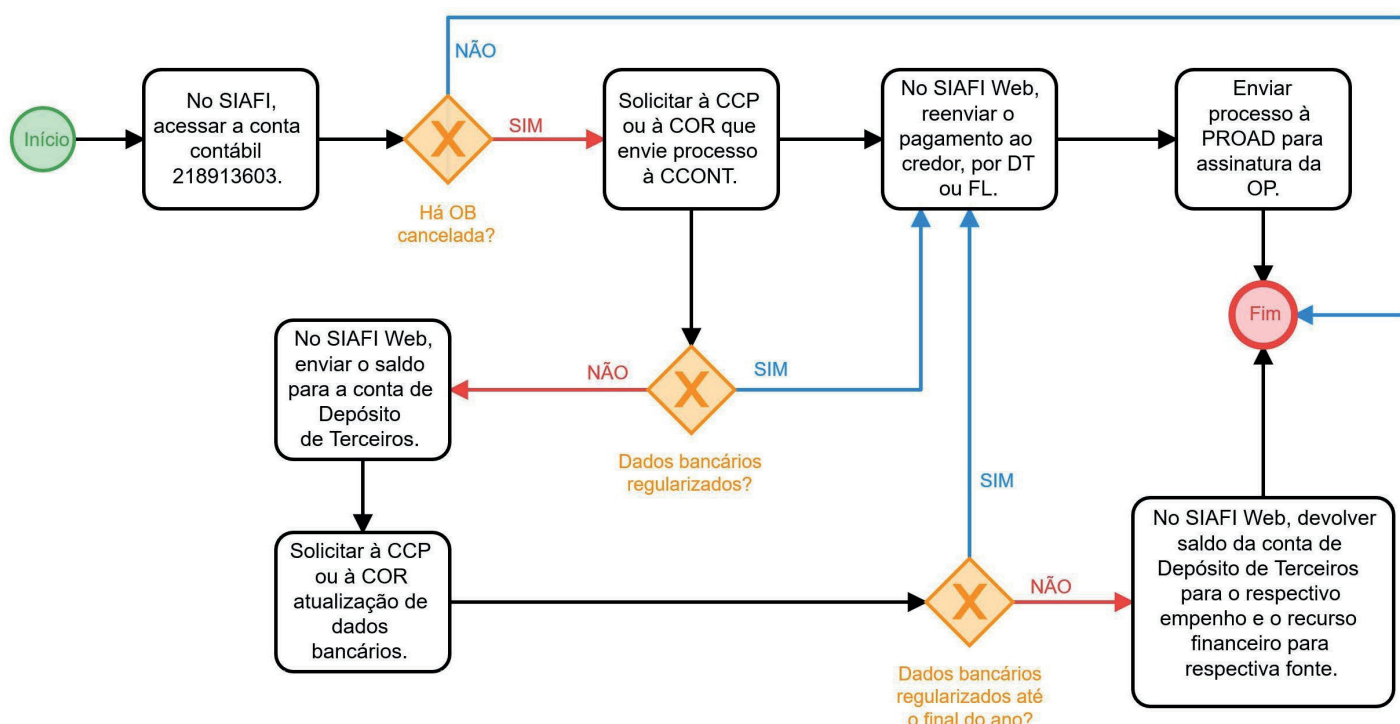


# REGULARIZAÇÃO DE OB CANCELADA

Procedimento realizado para reenviar ao credor pagamento que foi devolvido pelo banco e/ou aguardar novo domicílio bancário.

Macrofunção 021006 MANUAL DE REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS.

## TRAMITAÇÃO REGULARIZAÇÃO DE OB CANCELADA

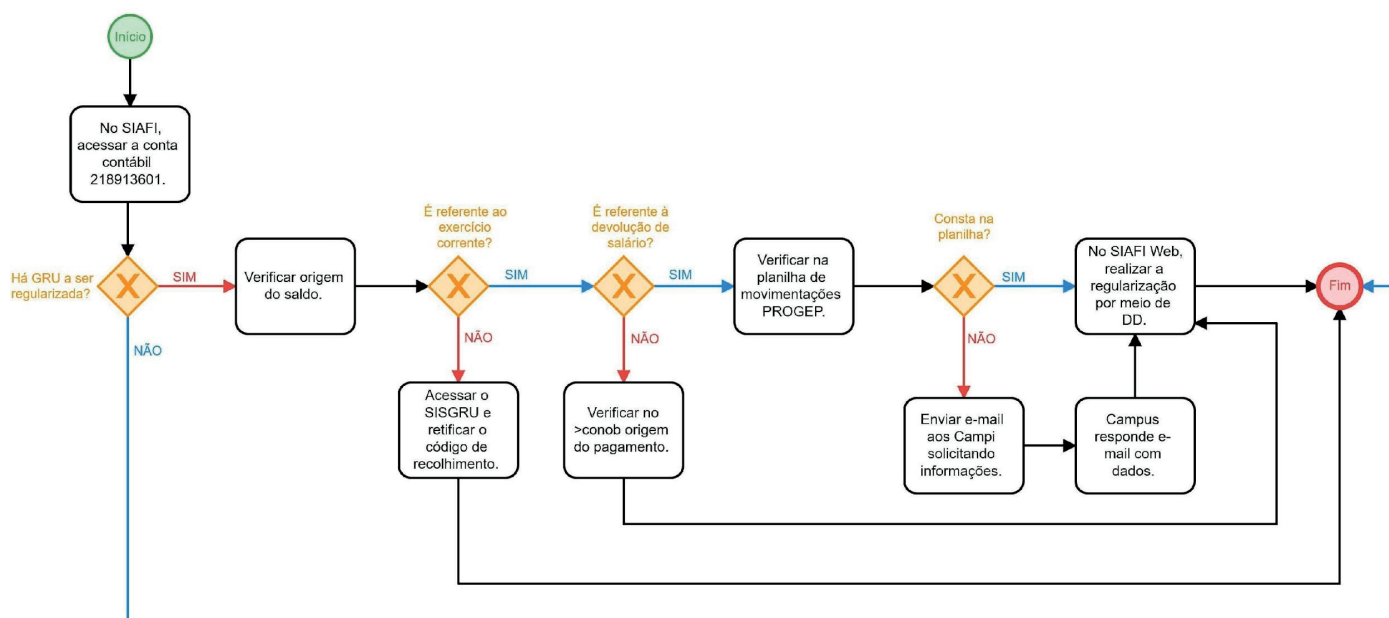


# REGULARIZAÇÃO DE GRU

Procedimento realizado caso haja devoluções de recursos em decorrência de despesas pagas. Somente serão consideradas recuperação de despesas nos casos em que efetivamente a despesa não tenha ocorrido, tais como: devolução de diárias, suprimento de fundos e devolução de pagamento de pessoal efetuado a maior ou indevidamente. Se a anulação da despesa for referente ao exercício corrente (retorna o saldo para o empenho) ou devolve o valor para a STN se a anulação da despesa for referente a exercícios anteriores.

Macrofunção 021006 MANUAL DE REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS.

## TRAMITAÇÃO REGULARIZAÇÃO DE GRU

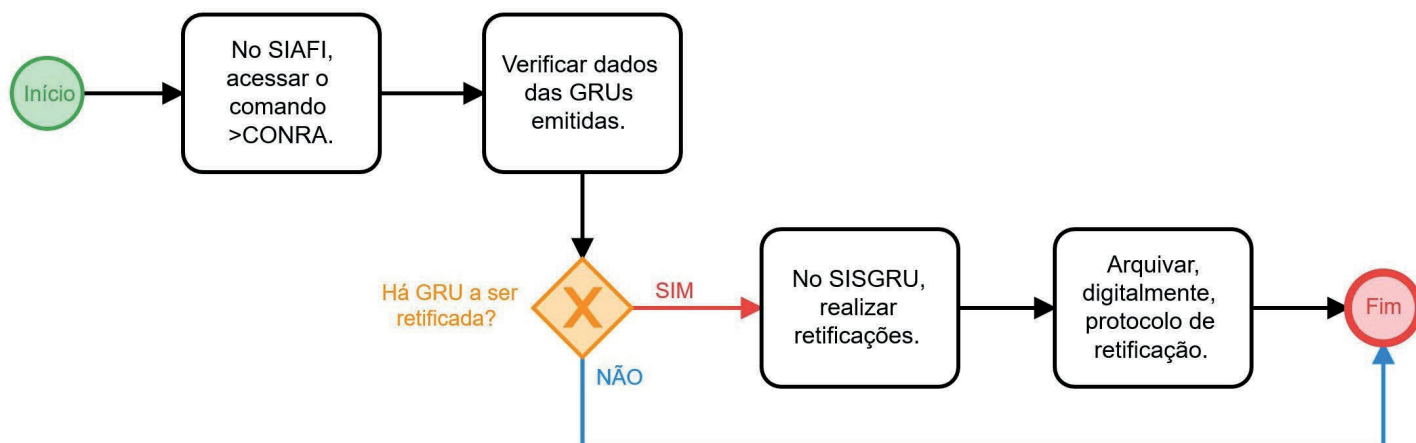


# RETIFICAÇÃO DE GRU

O processo de retificação do registro de arrecadação visa a realização de acertos decorrentes de erro no preenchimento de informações constantes da GRU, como, por exemplo, UG, código de recolhimento, identificação do contribuinte.

Macrofunção 021006 MANUAL DE REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS.

## TRAMITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE GRU

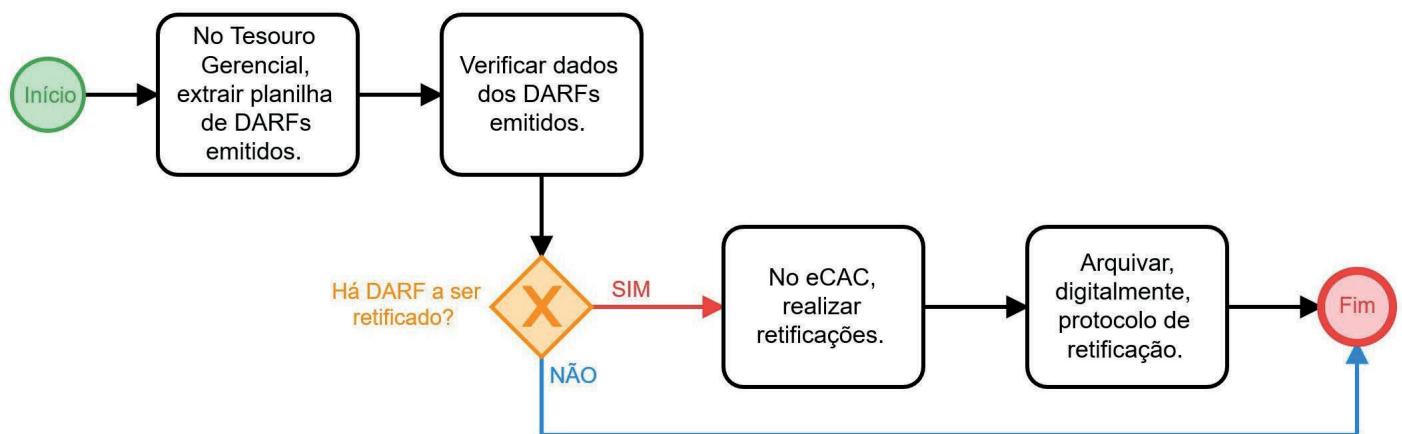


# RETIFICAÇÃO DE DARF/ REDARF

A retificação de DARF aplica-se na hipótese de erro cometido pelo contribuinte no preenchimento do DARF. Para cada pedido de retificação deverá ser preenchido um REDARF.

IN SRF nº 672, de 30/08/2006.

## TRAMITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DARF/ REDARF

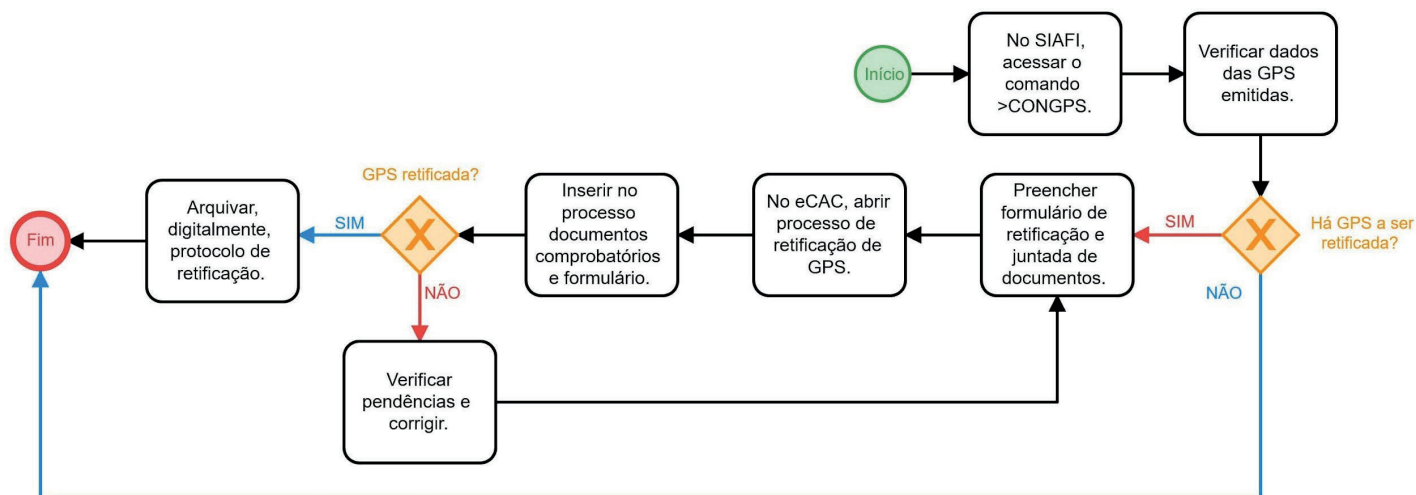


# RETIFICAÇÃO DE GPS

A retificação da Guia da Previdência Social (GPS) aplica-se na hipótese de erro cometido pelo contribuinte no preenchimento da GPS.

Instrução Normativa RFB nº 1717, de 17 de julho de 2017.

## TRAMITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE GPS



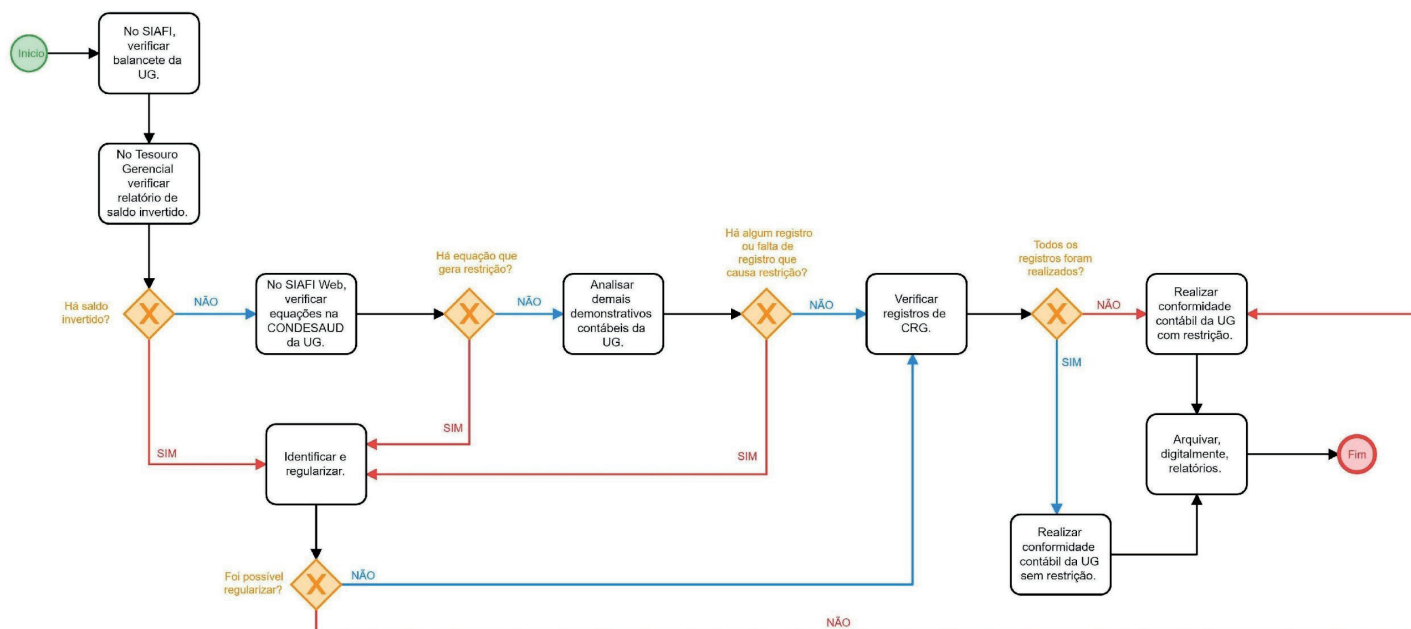


# CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UG

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis da UG gerados pelo SIAFI. A conformidade Contábil deve ser registrada por profissional em contabilidade com registro ativo no CRC. O prazo para realização é determinado pela Setorial Contábil do MEC e disponibilizado no SIAFI comando >CONFECMES.

Macrofunção 020315 Conformidade Contábil.

## TRAMITAÇÃO CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UG

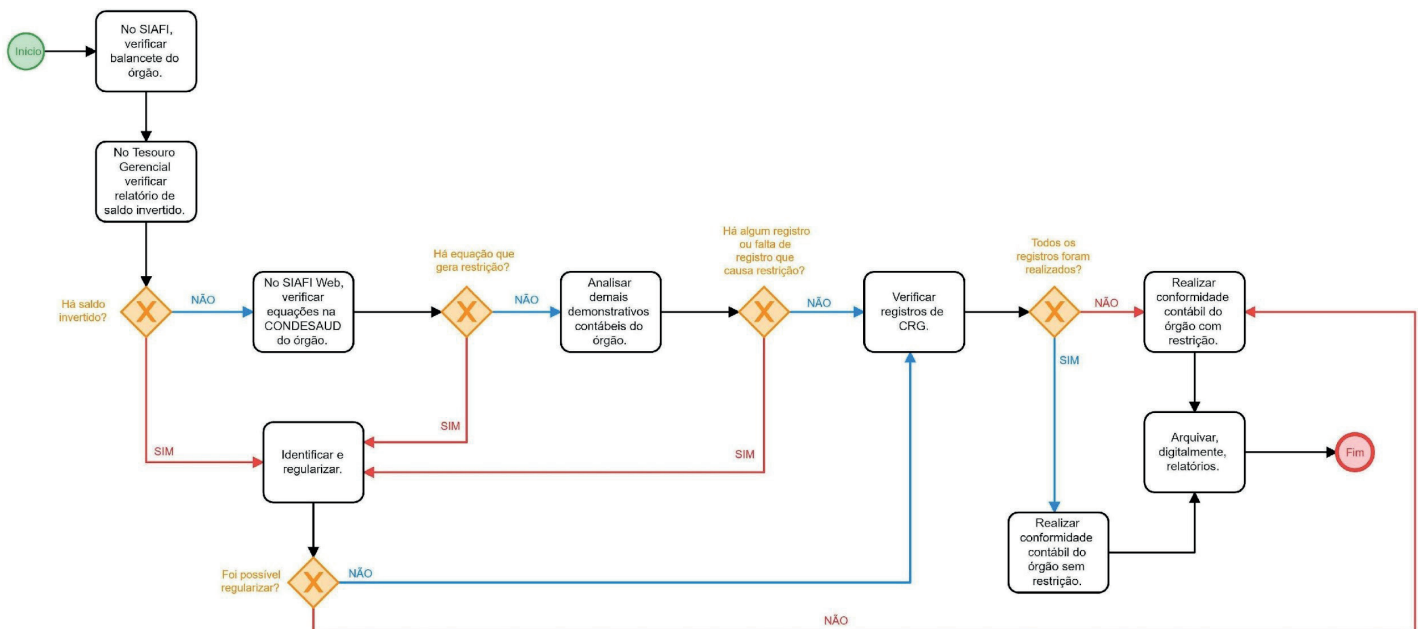


# CONFORMIDADE CONTÁBIL DO ÓRGÃO

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis do Órgão gerados pelo SIAFI. A conformidade Contábil deve ser registrada por profissional em contabilidade com registro ativo no CRC. O prazo para realização é determinado pela Setorial Contábil do MEC e disponibilizado no SIAFI comando > CONFECMES.

Macrofunção 020315 Conformidade Contábil.

## TRAMITAÇÃO CONFORMIDADE CONTÁBIL DO ÓRGÃO

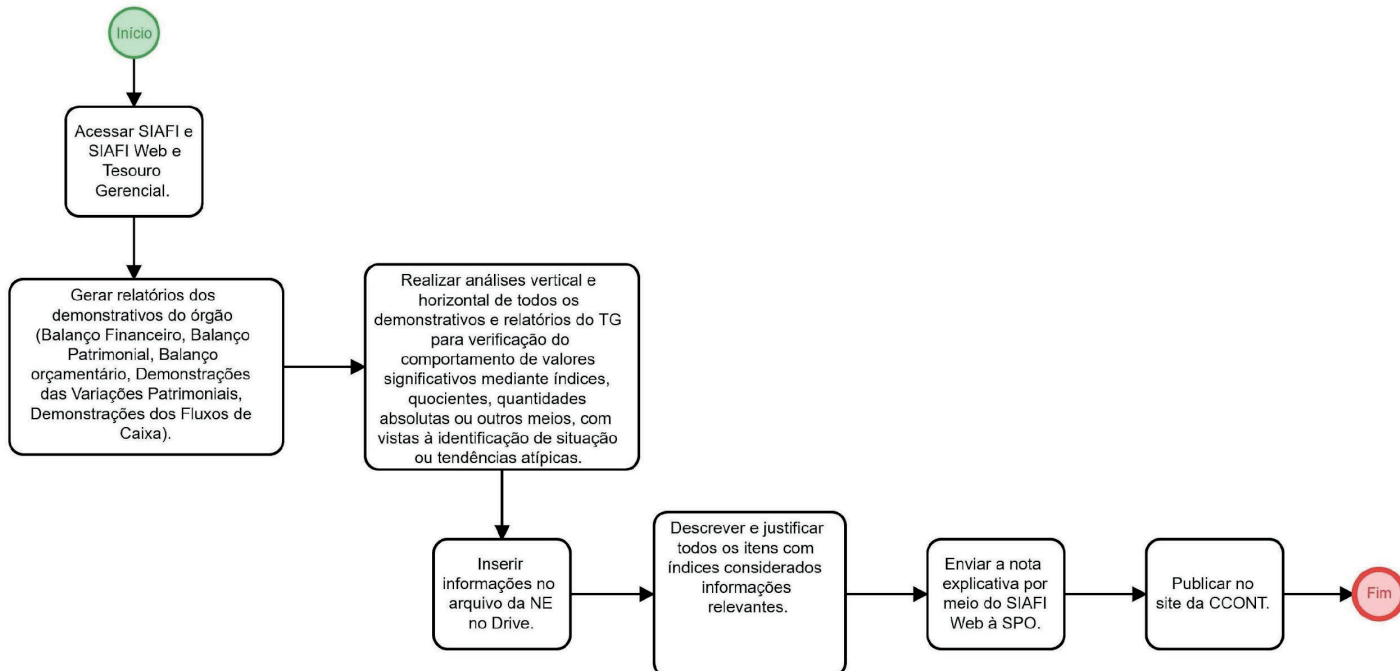


# NOTAS EXPLICATIVAS

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações contábeis. São informações consideradas relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demais demonstrações contábeis. Refletem o esforço de deixar mais clara e compreensível a informação contábil.

Lei 4.320 e NBC T 16.6 MCASP.

## TRAMITAÇÃO NOTAS EXPLICATIVAS



# DECLARAÇÃO DO CONTADOR

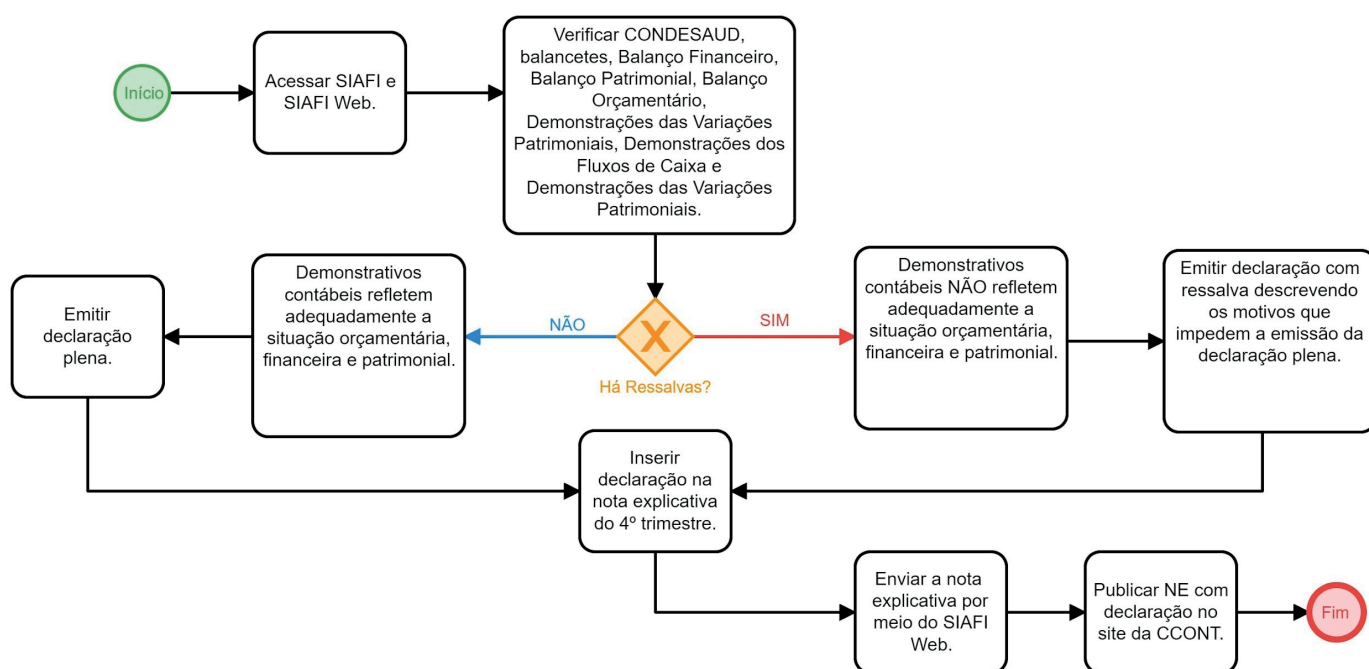
A Declaração do Contador tem por objetivo levantar informações quanto à elaboração e à fidedignidade das informações contidas nas demonstrações contábeis, bem como acompanhar a implementação dos novos critérios e procedimentos estabelecidos pelas NBC T's, evidenciando a responsabilidade do Contador quanto ao registro, análise e elaboração das demonstrações contábeis.

NBC TSP: Estrutura conceitual para elaboração e divulgação da informação contábil  
Macrofunção 020315.



Prazo de envio é determinado pela SPO.

## TRAMITAÇÃO DECLARAÇÃO DO CONTADOR

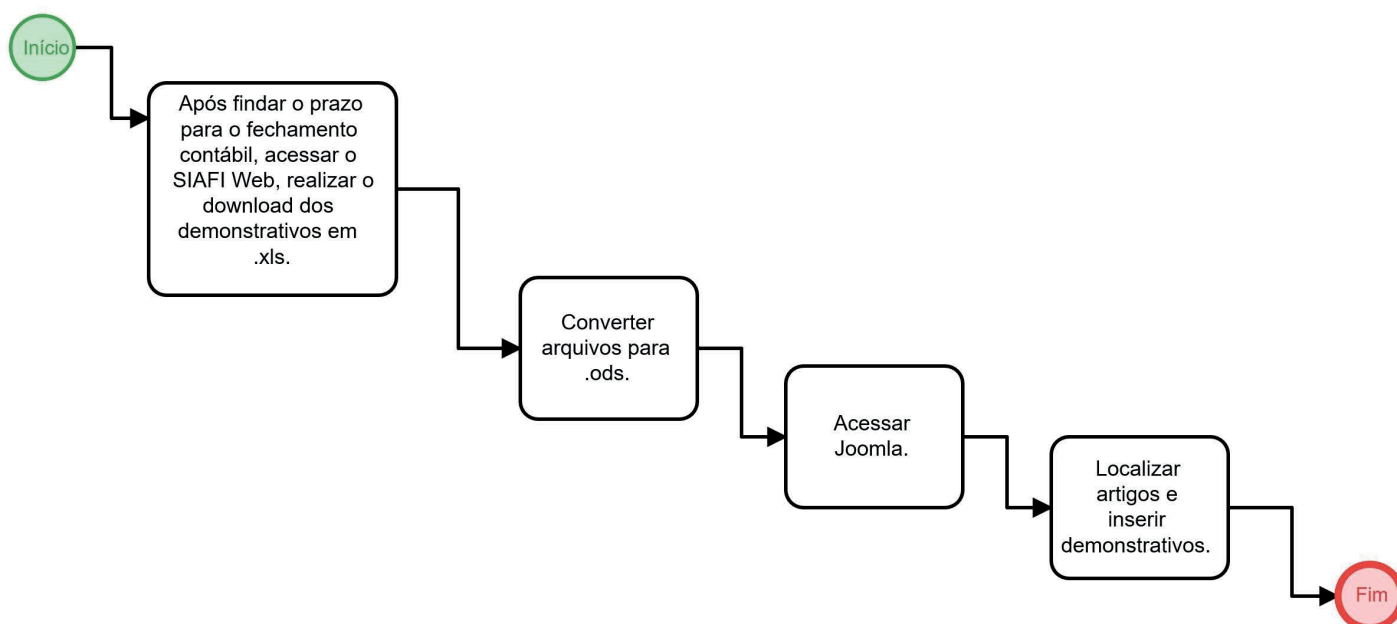


# DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por determinação legal, as demonstrações contábeis devem ser publicadas. A divulgação é o ato de colocar as demonstrações contábeis da Entidade à disposição de seus usuários. O objetivo é fornecer, aos seus usuários, um conjunto mínimo de informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social que lhes possibilitem o conhecimento e a análise da situação da Entidade.

Lei 4.320 e NBC T 16.6

## TRAMITAÇÃO DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



# OBSERVAÇÕES E CONTATO

## Contato

A PROAD, através da Coordenadoria de Contabilidade, coloca-se à disposição.

### **Coordenadoria de Contabilidade**

[contabilidade.reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:contabilidade.reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

(35) 3449-6156

(35) 3449-6268

